MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.758, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza crédito especial na importância de até R$ 96.645,68 (noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2019, aprovado pela Lei nº 1734/2018, de 20/12/2018 um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 96.645,68 (noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.0		Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.004.00.000.0000.0.0		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.004.08.243.0008.6.0		Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
727-3.3.50.43.00.00	881	Subvenções Sociais	96.645,68
		Total suplementação	**96.645,68**

Art. 2º. - Para atender o disposto no Artigo 1º da Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita			
Receita	1.7.4.0.00.11.00.0000	Fonte 10000	96.645,68
		Total da receita:	**96.645,68**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 13 de junho de 2019.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará